PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/13

Considerando que desde que teve o terreno liberado, pelo Município, para a sua construção, o Shopping Aeroclube não propiciou à comunidade as melhorias consequentes de empreendimento de tal vulto, a exemplo de parques, praças e áreas para a prática de esportes e lazer;

considerando que a implantação do Shopping Aeroclube trouxe depredação ambiental, com a devastação da área de restinga, deslocamento de grandes volumes de terra, além da destruição definitiva dos resquícios de dunas;

considerando que o empreendimento encontra-se quase que totalmente abandonado, sobrevivendo às custas de apenas alguns empreendedores que ainda acreditam na recuperação dos investimentos;

considerando que a dívida do atual grupo gestor alcança a cifra de aproximadamente R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) como tem sido abundantemente anunciada pelos diversos meios de comunicação;

considerando que as atividades comerciais e de serviço ali instaladas possuem alguma importância para a vida econômica do Município;

considerando que Projetos nas áreas de entretenimento, gastronomia e lazer, geram emprego e renda, capacitação profissional, produzindo efeitos duradouros na formação cidadã;

considerando que, atualmente, a sociedade tem discutido à exaustão a situação presente e futura do empreendimento e da localidade onde está implantado;

considerando que o acesso a concessões e permissões públicas precisa ser democrático, devendo primar por escolher aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, onde sejam assegurados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a utilização de concorrência pública para escolha da nova empresa gestora do Shopping Aeroclube.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.
TOINHO CAROLINO